

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Cooperativa Central de Credito - Ailos**, na data de **05** de março de 2025, às 13h50 (documento SEI nº 0024735590), ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 07 dias de março de 2025, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 336/2025 (SEI nº 0023473777), com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer a seguinte consideração: após análise dos documentos verificou-se que o documento Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) foi emitido em 03/10/2024, em desacordo com o subitem 3.2.2 do edital que menciona "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão*". Fundamentado no subitem 4.1.4 do instrumento convocatório, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", o documento foi consultado no sítio eletrônico, emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0024741316), restando atendido o subitem 3.2, alínea "c", do edital. Sendo assim, o Agente de Contratação decide **HABILITAR** a **Cooperativa Central de Credito - Ailos**, para os itens 1, 2 e 4, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024750080** e o código CRC **FEAA6137**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.141019-2

0024750080v5

0024750080v5